

LEI Nº 92

Dispõe sobre a designação de uma Comissão de Vereadores, afim de reunirem em conjunto para ser dado nomes a diversas ruas desta cidade que se encontram sem os mesmos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faça saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Que seja designado por esta Câmara de Vereadores, uma Comissão, afim de se reunirem em conjunto para ser dado nomes a diversas ruas desta cidade, que ainda se encontram sem os mesmos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com placas nominativas, numerativas, como também a vinda de um topógrafo para o devido emplacamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de Maio de 1961.

Inacio Abilio Soares
Presidente